JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 4

Secretaria de Administração 5

Conselhos Municipais 5

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 189, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do SAAE para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso das atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 6.217, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, para o exercício financeiro de 2023, estima a receita em R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e fixa a despesa em R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação das receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

1300-Receita Patrimonial..	R$	60.000,00
1600-Receita de Serviços	R$	29.780.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	R$	160.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	**R$**	**30.000.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA DO SAAE.....	**R$**	**30.000.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

04 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	R$	30.000.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	**R$**	**30.000.000,00**

POR FUNÇÕES

17 – Saneamento.....	R$	29.800.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R$	200.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	**R$**	**30.000.000,00**

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3 – DESPESAS CORRENTES

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$	10.065.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	R$	19.182.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**R$**	**29.247.000,00**

4 – DESPESAS DE CAPITAL

4 – Investimentos	R$	553.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**553.000,00**

9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9 – Reserva de Contingência		200.000,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**200.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO SAAE	**R$**	**30.000.000,00**

Art. 4º Fica o Presidente do SAAE autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total fixada por este Decreto considerando os seguintes recursos:

a) Provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

c) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

d) Por conta de recursos oriundos de operações de créditos, na forma do artigo 43, inciso IV da Lei 4.320/64.

II - A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não

previstas na elaboração do orçamento corrente; ou para fontes específicas cujo recebimento no exercício tenham excedido sua previsão anual de arrecadação;

III – A realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de forma inter ou intraprogramas constantes do anexo 6 – Programa de Trabalho, que integra a Lei Municipal nº 6.217 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de dezembro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA Nº 1.895/2022

"Homologação do resultado final oficial e definitivo do Concurso Público para os cargos constantes do Edital n° 02/2022 com prova prática".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, designada pela Portaria nº 1.586/2022.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do concurso público para os cargos abaixo especificados, constantes do **Edital n° 02/2022**, com prova prática,

conforme anexo, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Agente de Serviços II - Borracheiro

Agente de ServiçosII - Braçal

Agente de Serviços IV - Operador de Roçadeira Costal

Agente de Serviços II - Servente de Pedreiro

Agente de Serviços VIII - Serralheiro

Agente de Administração V - Técnico de Manutenção Hospitalar

Agente de Administração XIV - Técnico de Informática

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Anexo I

Agente de Serviços II - Borracheiro

Class.	Inscrição	Candidato	Acertos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Data Nasc.
1º	1786	EMERSON LUÍS RIBEIRO	38	95,00	7,00	102,00	11/08/1996

Agente de Serviços II - Braçal

Class.	Inscrição	Candidato	Acertos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Data Nasc.
1º	2439	PATRICIA APARECIDA FERREIRA TALIATELLI	40	100,00	10,00	110,00	27/05/1985
2º	0416	JULIANA MENEZESRIBEIRO	40	100,00	9,00	109,00	15/08/1977
3º	2159	KATYA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	40	100,00	9,00	109,00	17/03/1985
4º	2288	JACKELINE DE OLIVEIRA	39	97,50	10,00	107,50	24/04/1983
5º	0808	RAQUEL CRISTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	39	97,50	10,00	107,50	27/05/1986
6º	0789	JOAO BATISTA ROSSI DUARTE	39	97,50	9,00	106,50	04/05/1967
7º	0878	PAULA REGINALEAL	39	97,50	9,00	106,50	03/01/1977
8º	1630	MIKAEL DA SILVA GAZZANO	39	97,50	9,00	106,50	25/03/2004
9º	0860	VANDERLEI ALTAFINI	38	95,00	10,00	105,00	17/06/1966
10º	2600	ANDRESSA DE JESUS SOUSA	38	95,00	10,00	105,00	08/07/1991
11º	1404	CLARICE DO PRADO LEMES	39	97,50	7,00	104,50	28/11/1975
12º	0191	BEATRIZ APARECIDA ROQUE	38	95,00	9,00	104,00	23/06/1978
13º	1604	NICOLE KAYLANE SIMONETTI	38	95,00	9,00	104,00	12/11/2002
14º	2780	ANA MARIAVICENTE	38	95,00	8,00	103,00	27/02/1965
15º	0913	MAIARA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA	38	95,00	8,00	103,00	09/06/1990
16º	2824	ANA CLÁUDIA FERREIRA	37	92,50	10,00	102,50	28/12/1964
17º	0740	MARCOS FLÁVIODE MACEDO	37	92,50	10,00	102,50	02/10/1978
18º	0061	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVAVOLPATO	37	92,50	10,00	102,50	06/08/1983
19º	0877	HOMERO SOUZADE PAULA	37	92,50	10,00	102,50	02/04/1987
20º	0209	HENRIQUE PINTO	37	92,50	10,00	102,50	18/03/1988
21º	1464	GIULIA CRISTINA DE FREITAS RIBEIRO	37	92,50	9,00	101,50	05/09/1990
22º	1338	CESAR AUGUSTO VALENTINI	37	92,50	8,00	100,50	02/09/1974
23º	1352	FABIANA BERNARDES FERREIRA SILVA	37	92,50	8,00	100,50	27/01/1984
24º	1568	LUIZ CARLOSDA SILVA	36	90,00	10,00	100,00	29/11/1960
25º	1719	JOSE CARLOSDA SILVA	36	90,00	10,00	100,00	07/06/1963
26º	1691	ROSEMARY MOTADA SILVA	36	90,00	10,00	100,00	19/09/1966
27º	0858	JOSE MARCELO FILHO	36	90,00	10,00	100,00	27/02/1974
28º	1507	CRISTIANE ELAINEDE SOUZA LOMEU	36	90,00	10,00	100,00	07/06/1985
29º	0870	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	36	90,00	10,00	100,00	24/09/1988
30º	1283	PEDRO HENRIQUE SABADINI GUERREIRO	36	90,00	10,00	100,00	21/07/1989
31º	2666	SILMARA REGINADE SOUZA	36	90,00	10,00	100,00	01/06/1993
32º	0842	DRIELEM APARECIDA DE CAMPOS FRANCO	37	92,50	7,00	99,50	15/10/1985
33º	2042	PAULA ROSA DOS SANTOS	36	90,00	9,00	99,00	19/06/1986
34º	0679	JULIA ELISANDRA DA SILVA ELOI	36	90,00	9,00	99,00	31/05/2000
35º	2174	CRISLAINE CRISTINE MARTINS DE SOUZA	36	90,00	8,00	98,00	18/02/1992

Agente de Serviços IV - Operador de Roçadeira Costal

Class.	Inscrição	Candidato	Acertos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Data Nasc.
1º	2596	MÁRCIO JOSÉDE LIMA	35	87,50	10,00	97,50	28/11/1967

2º	0648	RAFAEL GOMESDE SOUZA	35	87,50	10,00	97,50	16/03/1988
3º	2757	ADEMIR MACEDO	33	82,50	10,00	92,50	11/12/1972
4º	1717	LEONARDO LAZARI RIZZO	33	82,50	10,00	92,50	14/07/1998
5º	1008	JOSÉ HUGOCASTELIANI	31	77,50	10,00	87,50	31/05/1965
6º	2364	LUIZ CARLOSCANDIDO	31	77,50	10,00	87,50	28/05/1968
7º	1048	EDISON APARECIDO GUAIUME	31	77,50	10,00	87,50	02/11/1970

Agente de Serviços II - Servente de Pedreiro

Class.	Inscrição	Candidato	Acertos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Data Nasc.
1º	1505	VALDIR RODRIGUES BELMIRO	39	97,50	10,00	107,50	16/09/1969
2º	2661	LEONALDO APARECIDO CORDEIRO	38	95,00	10,00	105,00	27/09/1966
3º	2017	LUIS MARQUES	30	75,00	10,00	85,00	22/04/1960

Agente de Serviços VIII - Serralheiro

Class.	Inscrição	Candidato	Acertos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Data Nasc.
1º	0463	DIRCEU APARECIDO DA SILVA	25	62,50	6,00	68,50	01/11/1977
2º	1615	ANDERSON LUISPALOMO	21	52,50	10,00	62,50	14/08/1973

Agente de Administração V - Técnico de Manutenção Hospitalar

Class.	Inscrição	Candidato	Acertos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Data Nasc.
1º	2470	ROBINSON SILVADE ALMEIDA	22	55,00	10,00	65,00	10/06/1990

Agente de Administração XIV - Técnicode Informática

Class.	Inscrição	Candidato	Acertos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Data Nasc.
1º	2464	CELSO ANTONIOROCHA	35	87,50	10,00	97,50	09/10/1964
2º	1194	LUÍS GUSTAVO BRONZATI	35	87,50	10,00	97,50	12/01/1985
3º	1168	MATHEUS ROSSISALLES	33	82,50	10,00	92,50	13/04/1992
4º	2043	RAFAEL BONATELLI PEREIRA DE GODOI	33	82,50	9,00	91,50	22/10/1987
5º	1598	JOAO PAULODA SILVA	31	77,50	10,00	87,50	21/05/1977
6º	2474	PATRICK SALLESORSINI	32	80,00	6,00	86,00	17/11/1997
7º	1286	LEONARDO LUIZCATINI	30	75,00	10,00	85,00	12/12/1998
8º	2045	FRANCISCO NEWTONNUNES DA SILVA	30	75,00	10,00	85,00	05/12/2001
9º	0621	BRUNO FRANCISCO GUIRALDELLI ZANCHETA	30	75,00	8,00	83,00	30/06/1997
10º	1450	LUIS ANTONIO BUENO	29	72,50	10,00	82,50	05/06/1982
11º	1852	FELIPE CAMILO	29	72,50	10,00	82,50	26/11/1993
12º	0125	VINICIUS SOARESBRITO DA SILVA	29	72,50	10,00	82,50	12/09/2000
13º	0521	RICHARD ALEXANDRE IDESTI JUNIOR	30	75,00	7,00	82,00	23/03/1999
14º	1864	MARCOS PAULOBOSSO	28	70,00	10,00	80,00	03/09/1985
15º	0915	LUIS GUSTAVOROTOLY DE LIMA	28	70,00	10,00	80,00	17/05/1993
16º	0023	ENRICO MARTUCHI COLOSSO	29	72,50	7,00	79,50	20/10/2002
17º	2632	ANDREY WILLIAMDA SILVA FELICIO	29	72,50	6,00	78,50	18/01/1998
18º	0771	JEAN CARLOSAPARECIDO DE MORAES	27	67,50	10,00	77,50	24/07/1995
19º	0894	ERICK FERREIRA CRUZ PACOLLA	28	70,00	5,00	75,00	09/01/1996
20º	1929	MATHEUS LANTIN	27	67,50	6,00	73,50	21/12/2001
21º	0326	MILTON CARLOSKATOO	25	62,50	10,00	72,50	30/12/1979
22º	1675	WAGNER ULISSES DUARTE	25	62,50	10,00	72,50	25/02/1980
23º	1661	FAUSTO ALBERTO DONATTI JUNIOR	25	62,50	10,00	72,50	21/01/2000
24º	0001	TADEU ATÍLIOBACELLAR	25	62,50	9,00	71,50	13/04/1993
25º	2380	OSMIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR	25	62,50	5,00	67,50	26/05/1995
26º	0249	WEDER LOPESPINHEIRO DE OLIVEIRA	25	62,50	5,00	67,50	20/07/2001

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PÓS PROVA PRÁTICA (PCD)

Agente de Serviços II - Braçal

Class.	Inscrição	Candidato	Acertos	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Data Nasc.
1º	0740	MARCOS FLÁVIODE MACEDO	37	92,50	10,00	102,50	02/10/1978

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA, TRANSPORTE E

DESCARGA DE LÍQUIDOS LIXIVIADOS (CHORUME) DO ATERRO SANITÁRIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório o objeto da presente licitação à empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA**,** com o valor global de R$ 275.960,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Itapira, 28 de dezembro de 2022.

José Aparecido Perentel Rostirolla

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 12/01/2023, às 09 horas. Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 28 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 0246/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0543/2022- **OBJETO:** Aquisição de processador de Som Nucleus 7 para a atenção Ação Judicial contra o Município n° 1001649-11.2021.8.26.0272 - CONTRATADA: **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** – Valor total: R$ 55.000,00 - Data da assinatura: 05 de Dezembro de 2022 – Vigência: 60 (Sessenta) dias.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0013/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 8998/2022 - **OBJETO:** Serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – não tipificados – 04 a 06 anos – CONTRATADA: **ENTIDADE CADA DA CRIANÇA CELENCINA CALDAS SARKIS** – Valor total: R$ 97.492,80 - Data de assinatura: 16 de Dezembro de 2022 - Vigência: 04 (Quatro) meses.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS	

REQUERENTE	PROCESSO Nº.
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5590/2022
CAR 13 AUTO MÊCANICA LTDA	6725/2022
MAURICIO NUNES DE MATTOS	6213/2022
SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES	6642/2022
DECIO DA ROCHA CARVALHO	6264/2022
SUELY APARECIDA FAVERO	1150/2022
JOÃO FRANCISCO VILLANOVA	5239/2022
LBF PARTICIPAÇÕES LTDA	6312/2022
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	6492/2022
DANILA BOLOGNA LOURENÇONI	4883/2022
FERNANDA OLIVEIRA LOPES DA SILVA	4334/2022
JOSÉ PEDRO ZAZZERA FARIA	5003/2022
MARIA CRISTINA MARTINS	6054/2022
VALDINA DA SILVA BRANDÃO	6997/2021
RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	5276/2022
CLARO S.A	6172/2022
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NO. S. AUXILIADORA	5023/2022

INDEFERIDOS	
REQUERENTE	PROCESSO Nº.
ESPÓLIO DE MARIA ELIZA ROZATTO	3945/2022
ESPOLÍO DE JOSÉ BENACI	6799/2022
FABIOLA PEREIRA DA SILVA	3933/2022
NICOLE CRISTINA TELLINI DO PRADO	3932/2022
ESPÓLIO DE ANTÔNIO CARLOS DE MORAES	3682/2022
EDGAR FIGUEIREDO TERRAZAN GIMENES	5789/2022
DONIZETTI GABRIEL DE MORAIS SERGIO	6151/2022
ESPÓLIO DE JOSE BARBOSA	6059/2022
JACIR PEREIRA DA SILVA	6102/2022
DENICE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	4457/2022

PENDENTE	
REQUERENTE	PROCESSO Nº
LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	6070/2022
RISOLETA ALVES DOS SANTOS	6170/2022
AILTON FERREIRA	5991/2022

Itapira, 29 de DEZEMBRO de 2022
Seção de Protocolo
e Arquivo

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal do Idoso
Resolução n.º 07/2022

Art. 1º. As entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa, somente poderão obter inscrição no CMI, no âmbito do município de Itapira, nos termos desta resolução.

Art. 2º. Para a inscrição no Conselho Municipal do Idoso, exigir-se-á da entidade o atendimento dos seguintes requisitos:

I. Ser pessoa jurídica de direito privado ou particular;

II. Ter finalidade e prestar serviço na área de assistência à pessoa idosa e que promovam:

a) Proteção à pessoa idosa;

b) Amparo à pessoa idosa carente;

c) Habilitação e reabilitação das pessoas idosas e a promoção de sua reintegração a vida comunitária;

III. Ter sede preponderante no município de Itapira;

IV. Comprovar o efetivo e contínuo funcionamento e caráter de atendimento e assistência à pessoa idosa, demonstrando capacidade técnica, administrativa e financeira para o cumprimento dos seus objetivos, comprovados por relatórios e documentos específicos.

Art. 3º. Somente poderá ser concedida inscrição à entidade cujos estatutos estabeleçam que:

I. Respeitem de forma integral e fiel, principalmente ao que se refere o Título IV, artigos 48 ao 51 do Estatuto do Idoso;

II. Atendam à pessoa idosa.

Art. 4º. São os documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

I. Oficio de solicitação de inscrição dirigido ao presidente do Conselho Municipal do Idoso;

II. Cópia autenticada do estatuto devidamente registrado no Cartório Civil de Pessoa Jurídica, na forma da lei, com identificação cartorial em todas as folhas e transcrição atualizadas dos dados de registro no próprio documento ou em certidão, ou cópia do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo;

III. Cópia da ata de eleição e posse dos membros da diretoria, atualizadas, devidamente averbada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas. Em caso de entidade particular cópia do contrato social;

IV. Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ – do Ministério da Fazenda atualizada, disponível no site http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;

V. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

VI. Certidão de Regularidade Fiscal Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – disponível no site https://www.regularize.pgfn.gov.br/;

VII. Declaração firmada pelo representante legal da entidade, de que a mesma está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e na qual conste a relação nominal, dados de identificação e endereço de todos os órgãos Superiores da Administração (Diretoria e Conselho), em papel timbrado da entidade;

VIII. Relatório de atividades desenvolvidas no exercício com dados quantitativos relativos aos atendimentos prestados, devidamente assinados pela assistente social registrada no Conselho Regional de Serviço Social ou representante legal da entidade, e análise avaliativa da programação realizada, à vista de programa apresentado e elaborado para o exercício em questão (modelo anexo);

IX. Balanço Patrimonial com demonstrativo de receitas e despesas, assinado pelo representante legal da entidade e por um Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade referente ao último exercício encerrado;

X. Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura do município de Itapira;

XI. Apresentação de Plano de trabalho (modelo anexo) compatível com o Estatuto do Idoso.

Parágrafo único. Em se tratando de entidade particular, a requerente deverá apresentar cópia devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, do Contrato Social, bem como os previstos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Art. 5º. A inscrição será concedida se a entidade preencher todos os requisitos básicos acompanhados do parecer favorável dos membros do Conselho Municipal do Idoso, após analise dos documentos e visitas realizadas a entidade.

Art. 6º. A inscrição será concedida pelo presidente do Conselho Municipal do Idoso, ficando sujeita a reavaliação anual.

Art. 7º. Para renovação anual da inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso, a Entidade deverá encaminhar cópia autenticada ou original dos documentos abaixo:

I. Certidão de Avaliação de Vigilância Sanitária;

II. Apresentar no exercício da ocorrência ata da eleição e posse da diretoria e alterações estatutárias, ocorridas e registradas em cartório. Em caso de entidade particular cópia do contrato social;

III. Relatório de Atividades do exercício vigente; (Modelo em anexo)

IV. Plano de trabalho para o exercício seguinte; (Modelo em anexo)

V. Balanço patrimonial referente ao último exercício encerrado;

VI. Remeter todos os documentos ao Conselho Municipal do Idoso até 31 de outubro do ano vigente;

VII. Relação mapeada dos atendidos com nome, RG, CPF, endereço de origem (modelo anexo).

Art. 8º. A entidade terá suspensa a sua inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso quando deixar de apresentar os documentos exigidos no art. 8º e todos os incisos.

Art. 9º. Terá sua inscrição cancelada a Entidade que:

I. Tiver sido suspensa por mais de 1 (um) ano;

II. Casos de dissolução ou extinta a mesma;

III. Através de processo administrativo, ficar comprovada irregularidades na gestão administrativa;

Art. 10º. A entidade que tiver seu pedido de inscrição cancelado, somente poderá requerer novamente inscrição depois de transcorrido 01 (um) ano da data publicação do pedido cancelado.

Art. 11. Independente do disposto nesta resolução, o CMI promoverá a qualquer tempo, a inspeção das entidades inscritas, para efeito de verificar a normalidade de seu funcionamento, através do preenchimento de relatórios, sua adequação a legislação vigente, e a regularidade da execução de atividades.

Art. 12. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução 01/2020.

Itapira, 28 de dezembro de 2022.

Lucas Tiago de Oliveira da Silva
PRESIDENTE DO CMI

.....